

EDITAL Nº 35/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.009474/2023-64

DOCUMENTO SEI Nº 2024016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA

O Diretor Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de **Cursistas** para O **Cursos de Formação Inicial** em Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, na modalidade EaD, de acordo com as disposições a seguir.

DO PROGRAMA ProfEPT e NEHLI/IFRO

O ProfEPT é um programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional, da área de Ensino, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação e visa tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado. Por sua vez, o Núcleo de Estudos Históricos e Literários do IFRO (NEHLI/IFRO) figura entre os grupos de pesquisa mais antigos da instituição e desenvolve projetos de pesquisa e extensão nas linhas História da América, História da Ciência e da Técnica, Literatura hispano-americana e Estudos pós-coloniais. Somando os saberes do NEHLI/IFRO e de um projeto de pesquisa do ProfEPT, o curso FIC em Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA busca contribuir com a melhoria do processo educativo de alunos com TEA, ofertando, assim, na modalidade Educação à Distância (EaD), um total de 300 vagas para licenciados em qualquer área, fonoaudiólogos, pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, cuidadores e demais interessados em Educação Inclusiva, seja para atuação profissional, seja para a pesquisa ou ensino, desde que possuidores de no mínimo certificado de conclusão do Ensino Fundamental II Completo.

Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes da Nota de Crédito 2023NC000222 (2019757) - Edital nº 05/2022/REIT - CGAB/IFRO, de 26 de maio de 2022, de Apoio à oferta de cursos FIC na modalidade EaD.

1. OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas nos Cursos de Formação Continuada especificados no Quadro 1, de acordo com a quantidade de vagas disposta no item 2, que serão ofertados pelo Campus na modalidade Educação à Distância (EaD), no 2º semestre letivo de 2023, tendo como objetivo descrito a seguir:

Quadro I - Descrição dos cursos ofertados

Curso de Formação Continuada	Carga Horária (CH)	Descrição / Objetivos	Público-alvo e Requisitos de Formação
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------	--

<p>Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA</p>	<p>160 Horas</p>	<p>1. Objetivo Geral Contribuir com a formação inicial e continuada de licenciados em qualquer área, fonoaudiólogos, pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, cuidadores e demais interessados em Educação Especial e Inclusão, seja para atuação profissional, seja para a pesquisa ou ensino, no trato com a educação inclusiva da pessoa com autismo e por consequência contribuir com a melhoria do processo educativo de alunos com TEA.</p> <p>1.1 Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitar professores, fonoaudiólogos, pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, cuidadores e demais interessados em Educação Especial e Inclusão, seja para atuação profissional, seja para a pesquisa ou ensino, para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras para atender às demandas de pessoas com TEA; • Contribuir com o processo de inclusão social de alunos com autismo; e • Atender a demanda de atendimento educativo às pessoas com TEA no que diz respeito ao processo de ensino/aprendizagem, organização do trabalho pedagógico e inclusão. 	<p>Licenciados em qualquer área, fonoaudiólogos, pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, cuidadores e demais interessados em Educação Especial e Inclusão, seja para atuação profissional, seja para a pesquisa ou ensino e que tenham idade mínima de 18 anos para ingressar no curso.</p>
--	------------------	--	---

1.2 O público-alvo deste edital são cidadãos que tenham interesse em atuar na área do curso, com 18 anos ou mais de idade, e formação especificada no Quadro 1.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas ofertadas para o Curso de Formação Inicial, obedecerá os critérios do Quadro II.

Quadro II - Quantitativo de Vagas por curso, horário e perfil formativo.

Curso	Vagas	Data de início do curso e Horário	Perfil do Egresso
			<p>Pretende-se contribuir com a construção de um profissional capaz de:</p>

<p>Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA</p>	<p>300 vagas + Cadastro de reserva.</p>	<p>Data de início (prevista): setembro/2023 Horário previsto das aulas*:</p> <p>Atividades assíncronas: segunda a sexta-feira, no período noturno, podendo se estender aos sábados.</p> <p>Atividades quando síncronas: poderão ocorrer entre segunda a sexta-feira no período noturno, a partir das 19:00 horário local (Porto Velho - RO), podendo se estender aos sábados (acordadas previamente entre docentes e discentes).</p> <p>Data de Término do curso (prevista): novembro/2023</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compreender as especificidades dos alunos autistas nos diferentes graus de comprometimento; • Promover ações educativas, seja na esfera profissional, seja na esfera doméstica e familiar, direcionadas à elevação da capacidade da criança/adolescente com TEA, mediante práticas educativas adaptadas de acordo com a síndrome autística; e • Posicionar-se como cidadão capaz de defender o respeito à diversidade, à diferença e os direitos das pessoas com deficiência, e posicionar-se de forma crítica contra todas as formas de preconceito, rompendo, desse modo, os paradigmas impregnados no imaginário popular e contribuindo também com seu desenvolvimento autônomo, bem como com o processo de inclusão social.
--	--	---	---

* O horário pode sofrer alteração, nesse caso os alunos serão notificados.

2.2. Os cursos serão ofertados na modalidade à distância.

2.3. Excedendo o quantitativo de vagas ofertados neste edital, os inscritos integrarão uma lista de cadastro de reserva. Com essa lista, caso haja desistência dos selecionados os próximos serão integrados ao curso. O cadastro de reserva terá o mesmo número de vagas do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1. O processo de inscrição será realizado por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/FKxvkB3uj837CFv28> disponível até às 18 horas do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Quadro IV).

3.2. São requisitos para ingresso no curso:

- a) Escolaridade exigida no Quadro I para o curso almejado, ou nível acima;
- b) idade mínima de 18 anos;
- c) disponibilidade de tempo para os estudos, conforme o cronograma de oferta do curso pretendido.

3.3. Antes de participar do processo seletivo, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que se inscrever.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

- a) comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
- b) um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhado do original, se não constar no documento de identificação;
- d) comprovante de residência atual (dos últimos 90 dias);

3.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado disposto no Quadro II deste Edital e os critérios citados no item 2.1 deste edital.

3.9. Os resultados de inscrição e classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO, página do Campus.

3.10. No caso de vagas remanescentes, será realizada uma segunda chamada, respeitando a ordem de inscrição mencionada no item 3.8 deste edital.

4. RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

4.1 Os candidatos poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição e seleção por meio do formulário disposto no Apêndice 3, remetido para o e-mail cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br com o assunto "RECURSO - Seleção Curso (Nome do curso)".

4.2 Será admitido um único recurso para a fase de inscrições e um único recurso para a fase de seleção de candidatos.

4.3 Recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que desrespeitem a Comissão do Processo Seletivo poderão ser indeferidos incondicionalmente.

4.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso contra recurso ou recurso entregue fora do prazo, exceto se a Comissão julgar pertinente e favorável à composição da turma, sem prejuízo para as concorrentes ou as condições de oferta do curso.

4.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no demonstrativo do Resultado Final do Processo Seletivo.

5. MATRÍCULAS

5.1 Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas em cada curso, especificado pelo item 2.1, estarão automaticamente matriculados no curso respectivo de inscrição.

5.2. O candidato selecionado deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado pelo Campus dentro do prazo de até 07 dias corridos após o início das atividades, sob pena de ser considerado desistente e outro candidato em lista de espera ser convocado ao preenchimento da vaga.

6. OFERTA DO CURSO

6.1. O curso será ofertado na modalidade à distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

6.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

6.3. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores, professor formador de curso e/ou professor mediador sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

6.4. Receberão certificado de Formação Inicial os candidatos que cumprirem pelo menos:

- a) 75% de frequência às atividades disciplinares; e
- b) 60% de aproveitamento (notas) no conjunto de todas as disciplinas;

6.5. Os conteúdos que se pretende ministrar no curso estão apresentados no Quadro III.

Quadro III - Conteúdos dos cursos.

Curso de Formação Continuada	Ementa
Introdução ao TEA	História do Autismo. Autismo e suas Características. Prevalência. Causas. Manifestações mais comuns. Funções cognitivas e Comportamentais. Identificação. Aspectos histórico-sociais do diagnóstico. Condições associadas aos TEA. Mitos e verdades sobre o Autismo. Bases Genéticas e Neurobiológicas do TEA. Neurobiologia do Autismo. Fatores Etiológicos do Autismo (genética e meio ambiente). Critérios Diagnósticos para o Espectro Autista. Denominações e classificações. Graus ou níveis do Autismo. Aspectos da Nutrição de crianças e adolescentes autistas.
Abordagem comportamental do TEA	Interação social. Comportamentos Disruptivos no Autismo. Manejo comportamental do Autismo. Interesses. Habilidades comunicacionais. Diagnóstico. Psicopatologias associadas ao Autismo. Condutas terapêuticas.
Direitos da pessoa com deficiência	Normalidade e Diferença. O direito à diferença. Direitos da Pessoa com Deficiência no Brasil.
Educação inclusiva	O paradigma da inclusão. História e consciência da diversidade. Educação Inclusiva. O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Professor Especializado. Cuidador/profissional de Apoio escolar, sua função, formação, legislação. Estratégias para promover a aprendizagem e a inclusão. Acolhimento nas etapas da matrícula e no ingresso do estudante autista no estabelecimento escolar. Acolhimento da família e criação das parcerias entre família, escola e equipe multidisciplinar/multiprofissional. Ações de acolhimento na turma do aluno autista: mediação das interações sociais entre os alunos. Ações

	acolhedoras por meio da análise da construção das identidades e diferenças, socialização, comunicação e linguagem na convivência. Acolhimento para acessibilidade atitudinal no ensino presencial e remoto.
Adaptações para o processo de ensino aprendizagem	Identificação das principais barreiras à aprendizagem. Adaptações Físicas, atitudinais, instrumentais, curricular, temporal e de certificação. Compreendendo comportamentos indesejados e promovendo comportamentos desejados. Construção de atividades adaptadas/preparação de materiais pedagógicos acessíveis e inclusivos. PEI: Conceito, como elaborar e aplicabilidade.
Sistemas de comunicação alternativa	Comunicação Alternativa. PECS. TEACCH. SCALA. Construção de atividades adaptadas/preparação de materiais pedagógicos acessíveis e inclusivos. Desenho Universal. Exemplos aplicáveis em sala de aula.
Estratégias de ensino	Planejamento Pedagógico para a Educação Inclusiva. Adequações pedagógicas para o ensino de estudantes autistas. Estratégias de ensino, de avaliação, rotina e agenda. Disciplina Escolar e Autismo. A necessidade de previsibilidade. Estratégias do professor regente para promover a aprendizagem. A Relação professor do Ensino Regular e Professor do AEE.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no Quadro IV.

Quadro IV — Cronograma do processo seletivo

N.	Fase	Período	Meio
1	Publicação do edital	10/08/2023	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
2	Período de inscrição	14/08/2023 à 21/08/2023	Formulário eletrônico: https://forms.gle/FKxvkB3uj837CFv28
3	Divulgação da lista preliminar dos inscritos e selecionados	23/08/2023	Portal do de seleção do IFRO https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
3	Interposição de recursos contra Resultados da Inscrição e Seleção	Até 24/08/2023 às 23:59	Pelo e-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br
4	Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição e Seleção;	Até 25/08/2023	Portal do de seleção do IFRO https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
5	Publicação do Resultado	29/08/2023	Portal do de seleção do IFRO

5	Final	20/00/2023	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
6	Previsão de início das aulas	Conforme Quadro II	Plataforma virtual de Aprendizagem (https://virtual.ifro.edu.br/portovelhocalama/)
7	Certificação	Até 90 dias após a conclusão do Curso	Sistema eletrônico do IFRO e enviado por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama, pelo e-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br.

8.2. A seleção de estudantes gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade financeira para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente da turma e das condições adequadas do local de oferta.

8.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação e a divulgação de resultados e informações no endereço eletrônico onde foi publicado este Edital.

8.4. O candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição poderá ser eliminado do processo seletivo, ter sua matrícula cancelada e ficar sujeito as sanções e penalidades previstas em lei.

8.5. Os estudantes cederão ao IFRO, sem ônus, para a divulgação e promoção pública e gratuita dos Cursos, todos os direitos de sua imagem, sua voz e sua criação relativos a entrevistas, matérias para internet ou transmissões ao vivo sobre o curso ou cursos, seja para o estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes; autorizam também a armazenar as gravações e textos em banco de dados, exibi-los por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-los via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-los por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional, com a entidade parceira e órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal no âmbito de suas atividades de promoção social.

8.6. A inscrição no processo seletivo e matrícula no respectivo curso implicam em concordância sobre os termos deste Edital.

8.7. O candidato selecionado deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado pelo Campus dentro do prazo de até 07 dias corridos após o início das atividades, sob pena de ser considerado desistente e outro candidato em lista de espera ser convocado ao preenchimento da vaga.

8.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância, e pela Direção-Geral do *Campus*, em segunda instância.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2024016** e o código CRC **E4D63846**.

APÊNDICES DA MINUTA DE EDITAL Nº XX SELEÇÃO DE CURSISTAS FORMAÇÃO CONTINUADA - AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA

APÊNDICE 1 — RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo: _____

CPF: _____

Curso em que inscreveu: _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

1. () Nome não incluído na lista de inscritos
2. () Posição na lista classificatória
3. () Outro motivo (identificar):

ARGUMENTAÇÃO

Apresente os motivos do recurso:

Local e data: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)